



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 212/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 776620**, para a **contratação de empresa para prestação de serviço de clipagem de TV, rádio e jornal**. Aos 04 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 03 de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 09 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**, no valor unitário mensal de R\$ 5.990,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de setembro de 2019, documento SEI nº 4558835, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cabe registrar que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra "**Anderson Geraldo Teixeira Floriano 01206921633**", entretanto, com exceção dos documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "c", "e" e "f", a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "**Anderson Geraldo Teixeira Floriano**". Ainda, a empresa apresentou "*Certificado da Condição de Microempreendedor Individual*", entretanto, em consulta ao site oficial do MEI, visando a autenticação do documento, este dispõe: "*Somente quem é MEI (Empresário Individual e optante pelo Simei) pode utilizar este Portal. Caso você tenha efetuado sua inscrição há poucos minutos, favor tentar mais tarde*", não sendo possível a certificação da autenticidade do documento, documento SEI nº 4744303. Considerando que, a empresa apresentou "Requerimento de Empresário" registrado em 20/08/2019, em nome da razão social "**Anderson Geraldo Teixeira Floriano**", demonstrando a alteração da natureza jurídica da empresa, bem como, sua razão social. Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Desta forma, diante da demonstração da alteração da razão social, a empresa **passa a ser denominada no presente processo licitatório, como ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**. Ainda quanto a participação da empresa, esta deixou de apresentar a "Certidão Simplificada", exigência do subitem 9.2.1 do edital, que reza: "*Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.*". Considerando que, o subitem 10.14 do edital reza: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento no site da Junta Comercial de Minas Gerais, onde constatou que a emissão da certidão ocorre mediante requerimento e recolhimento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4570286. Deste modo, diante da não demonstração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **a empresa participa do certame sem a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06**. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4558842, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4558849, em relação a "Certidão Negativa de Débitos Municipal", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital, esta foi apresentada na forma original e registra data de 18 de fevereiro de 2019, com validade de 180 dias a partir da emissão, ou seja, fora do prazo de validade para esta convocação. Em atendimento ao subitem 10.14 do edital, a Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando que a emissão da mesma é realizada mediante pagamento de taxa e retirada de forma presencial,

impossibilitando assim a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4570286. Quanto ao CNPJ, exigência do subitem 9.2.3, alínea "a" do edital, foi apresentado somente a página 1/3, sem constar as páginas 2/3 e 3/3. Em atendimento ao subitem 10.14 do edital, a Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4706021, atendendo assim, o documento exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de apresentar "Certidão Negativa de Débitos Municipal" vigente, nos termos do subitem 9.2, alínea "c" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PENDULO LTDA**, no valor unitário mensal de R\$ 6.000,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 01 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4744318** e o código CRC **A7B6081B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.094158-6

4744318v2

4744318v2